

LEI Nº 1.131

Concede ajuda financeira ao Araxá Esporte Clube e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida, no corrente exercício, uma ajuda financeira ao **Araxá ESPORTE CLUBE**, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a qual será aplicada na liquidação de seus compromissos financeiros.

Art. 2º – Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Fica igualmente a anulação, total ou parcial de dotações do orçamento de 1970, para a formação de recursos destinados à abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 15 de dezembro de 1970.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário